

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rio Claro / SP

Edital de Eleição da Sociedade Civil Biênio 2026-2028 nº 10/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Claro - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 5.986 de 30 de setembro de 2025, COMUNICA A ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DESTE CONSELHO NO BIÊNIO 2026-2028.

Considerando:

- A aproximação do término do mandato de seus Conselheiros representantes da Sociedade Civil, nomeados para o biênio 2024-2026; e
- A deliberação do colegiado do CMDCA de Rio Claro em 22 de abril de 2026,

Ficam convidadas as Organizações abaixo relacionadas para participar do Processo Eleitoral, conforme as descrições abaixo:

TÍTULO I - DAS ORGANIZAÇÕES QUE PODEM PARTICIPAR DA ELEIÇÃO

Artigo 1º Em cumprimento ao Lei Municipal nº 5.986, de 30 de setembro de 2025, este CMDCA formaliza a convocação dirigida às organizações representativas da sociedade civil, devidamente legalizadas:

- I. entidades de defesa e atendimento voltados aos direitos da criança e do adolescente devidamente registradas no CMDCA;
- II. entidades ligadas à profissionalização, ou serviço de aprendizagem;
- III. representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

TÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO (segmentos)

Artigo 2. Serão eleitos:

- I. 09 (nove) representantes das Organizações de defesa e atendimento voltados à criança e ao adolescente;
- II. 02 (dois) representante de Organizações ligadas à profissionalização;
- III. 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

TÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – Núcleo Administrativo Municipal

Fones: (19) 3533-2652 / 3533-2507

casadosconselhos@assistenciasocial.rc.sp.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rio Claro / SP

Artigo 3. O cadastramento dos candidatos será processado mediante:

- I. Preenchimento do formulário fornecido pelo CMDCA (anexo I);
- II. Cópia da ata de posse da atual diretoria;
- III. Ofício com indicação de 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente;
- IV. Documento comprobatório que a organização da sociedade civil está constituída há pelo menos dois anos e com atuação no âmbito territorial do Município.

Parágrafo Único. As organizações, para se inscreverem, deverão entregar os documentos acima na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Rua 6, 3265, Alto do Santana, nesta cidade, até o dia 22/06/2026.

TÍTULO IV – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS DELEGADOS

Artigo 4. As organizações devidamente legalizadas e representativas o realizar Reunião ordinária de sua Diretoria, com o objetivo de proceder à indicação formal de seu Delegado.

- I. As organizações poderão indicar, através de ofício, até 05 (cinco) delegados (nome completo e RG) para compor o colégio eleitoral.
- II. Os candidatos e os delegados habilitados para o processo eleitoral deverão se apresentar para a Assembleia de Eleição no dia e local definidos, munidos de documentos de identidade, ou equivalente (carteira de habilitação, carteira de o profissional, passaporte com data de validade vigente) para assinarem lista de presença, que os habilitará para a o nessa mesma Assembleia.
- IV. Caso ocorra a necessidade de justificativa de ausência de candidato, deverá o interessado apresentar pedido justificado à mesa de credenciamento, por meio de procurador, com até meia hora de antecedência do início da Assembleia.
- V. É facultado às Organizações indicarem 01 (um) fiscal para o acompanhamento do processo de votação e apuração.

TÍTULO V – DA ELEIÇÃO

Artigo 5. Será admitida apenas uma reeleição das organizações da sociedade civil consecutivamente, devendo, em qualquer caso, submeter-se à nova eleição, sendo vedada a prorrogação de mandato ou a recondução automática.

- II. Caso não haja inscrições suficientes de organizações da sociedade civil para compor o quadro representativo no Conselho, desconsiderar-se-á o parágrafo anterior no que diz respeito à reeleição, mantendo-se a necessidade do processo eleitoral.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – Núcleo Administrativo Municipal

Fones: (19) 3533-2652 / 3533-2507

casadosconselhos@assistenciasocial.rc.sp.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rio Claro / SP

TÍTULO VI – DAS CÉDULAS e VOTAÇÃO

Artigo 6. As cédulas de eleição serão segmentadas por representação e terão as organizações da sociedade civil dispostas em ordem alfabética.

Artigo 7. Somente os delegados do colégio eleitoral terão direito a voto e poderão votar em até 02 (dois) candidatos de cada segmento.

TÍTULO VII – DOS PRAZOS E DATAS

Artigo 8. Fica estabelecido o Calendário Prévio referente ao Edital nº 10/2026 do CMDCA

22/05/2026 – Publicação do edital

25/05/2026 – Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para designar os representantes governamentais no CMDCA, titulares e suplentes, para o biênio 2026-2028.

25/05/2026 – Expedição de ofício ao Ministério Público para acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral dos representantes das organizações da sociedade civil.

25/05/2026 até 22/06/2026 – prazo para inscrição, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Rua 6, 3265, Alto do Santana, nesta cidade, nesta cidade, das 08h00 às 11h00 ou 13h00 às 16h00.

22/06/2026 – divulgação das organizações habilitadas e inabilitadas, mediante comunicação afixada na sede do Conselho e encaminhamento por e-mail para todos os inscritos.

23/06/2026 a 29/06/2026 – prazo para impugnações e recursos.

29/06/2026 – divulgação oficial das organizações habilitadas definitivas ao processo eleitoral, mediante comunicação afixada na sede do Conselho, encaminhamento por e-mail para todos os inscritos e Publicação no Diário Oficial do Município.

8/07/2026 – votação com início às 8 horas e término às 11 horas, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Rua 6, 3265, Alto do Santana, nesta cidade, nesta cidade.

Parágrafo Único Encerrada a votação, dar-se-á início imediato à apuração dos votos e divulgação do resultado, que será afixado na sede do Conselho, encaminhado por e-mail para todos os inscritos e publicado no Diário Oficial do Município do dia 08/07/2026.

Os casos omissos deste Edital serão sanados pela Comissão responsável pelo Processo Eleitoral do CMDCA, instituída por meio da Resolução nº 16 de 24 de abril de 2026.

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – Núcleo Administrativo Municipal

Fones: (19) 3533-2652 / 3533-2507

casadosconselhos@assistenciasocial.rc.sp.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rio Claro / SP

Rio Claro, 22 de maio de 2026.

Vanessa Carneiro Bonina Lima Magri

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Claro/SP

Republica-se o presente ato para inclusão do Anexo I (Formulário de inscrição), não publicado anteriormente. Permanecem inalterados os demais termos.

Anexo I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Nome do responsável:

Assinale a representatividade:

☐	Entidade de defesa e atendimento voltados aos direitos da criança e do adolescente
☐	Entidade ligadas à profissionalização, ou serviço de aprendizagem
☐	representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Rio Claro, de de 2026.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – Núcleo Administrativo Municipal

Fones: (19) 3533-2652 / 3533-2507

casadosconselhos@assistenciasocial.rc.sp.gov.br